



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RESOLUÇÃO Nº 162 DE 09 DE MARÇO DE 2016

Ementa: Altera a data do início da vigência da Resolução nº 161, de 18 fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22, inciso XI, do Anexo I, do Decreto nº 7.356, de 12 de novembro de 2010, e o art. 159, inciso IV, do Regimento Interno do INPI fixado através da Portaria GAB/MDIC nº 149, de 15 de maio de 2013, e

CONSIDERANDO a solicitação feita por entidades de classe, com a finalidade de se adequarem às novas disposições sobre o ato de apostilamento no registro de marca,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data do início da vigência da Resolução nº 161, de 18 de fevereiro de 2016, publicada na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial - RPI nº 2356, de 1º de março de 2016, para o dia 02 de maio de 2016.

Art. 2º Revogar o artigo 6º, da Resolução nº 161, de 18 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial.

Luiz Otávio Pimentel
Presidente